



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1685/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 418/2024/PGE-SEOSP, RECURSO ESTADUAL PROCESSO SEI Nº 0069.003267/2023-69, INVESTIMENTO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, A SER IMPLANTADO NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, proveniente de recursos oriundo de termo de convênio nº 418/2024/PGE-SEOSP, recurso estadual Processo SEI nº 0069.003267/2023-69, investimento, emenda parlamentar individual em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de playground, a ser implantado no Distrito de Migrantinópolis, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Proj. Ativi.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
328	1,138	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.765,19
329	1,138	44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323,81
330	1,138	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
		TOTAL	24.090,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do termo de convênio nº 418/2024/PGE-SEOSP, recurso estadual Processo SEI nº 0069.003267/2023-69, investimento, emenda parlamentar individual em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de playground, a ser implantado no Distrito de Migrantinópolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1685	19/02/2025

ID: **231504**

CRC: **EFBEB7DD**

Processo: **1-728/2024**

Usuário: **SIDNEI FURTADO MENDONCA**

Criação: **19/02/2025 08:45:45** Finalização: **19/02/2025 08:52:52**

Processo



Documento



MD5: **EE423770267E50030AF024CA394A960D**

SHA256: **E09886150E1115CF654B2B5760BF77F242DDA6F28CD019B68AF0B917E4B2ED7F**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1685/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 418/2024/PGE-SEOSP, RECURSO ESTADUAL PROCESSO SEI Nº 0069.003267/2023-69, INVESTIMENTO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, A SER IMPLANTADO NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19/02/2025 08:45:45
---	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19/02/2025 08:45:45
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

19/02/2025 10:15:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.



KAYO DHERALDY DOS REIS

ASSESSOR TECNICO ESPECIAL

20/02/2025 08:09:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 231504 e o CRC EFBEB7DD.